



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

31/05/00
publicado

Lei n.º 128/2000

Ementa: "Dá denominação a logradouro público, que especifica, neste Município".

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Francisco Nalepa" a rua sem nome, código CM-054; que tem início na Rua Estanislau Lalico e término na propriedade do Sr. Izidoro Nalepa na Colônia Dom Pedro, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 25 de maio de 2000.

EQUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal